ID CidadES: 2022.058E0700001.01.0002

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0337/2022, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022, PROCESSO LICITATORIO N° 18.698/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037.076/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0337/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS PRAÇAS MUNICIPAIS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Topázio, nº 01, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29.110-178, por seu representante legal, **Sr. SERGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 164.263.408-55 e RG nº 3.682.615 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 300, Apto. 1.302, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-780, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **Termo Aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 01/01/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de dezembromaio de 2022.

SERGIO RICARDO ALVARENGA:16426340855

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO ALVARENGA:16426340855
Dados: 2022.12.29 14:02:06 -03'00'

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
Secretária Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

SERGIO RICARDO ALVARENGA
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.352.322/0001-25
CONTRATADA